



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 165, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019..

Constitui a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Constituir a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Taquarituba, de acordo com as disposições da Lei Federal do SINE n.º 13.667/18 e a resolução CODEFAT n.ºs. 827, 26 de março de 2019, da seguinte conformidade:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Prefeitura Municipal de Taquarituba

Titular: HELITON PEREIRA ARAUJO RG. 44.910.463-1
Suplente: JANAINÉ CRISTINA PINTO PRAXEDES RG. 34.233.835-3

b) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Titular: EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA RG. 48.525.968-0
Suplente: MONIQUE CAROLINE BERCHIOR RG. 45.388.007-1

II – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES:

a) Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Taquarituba:

Titular: EDISLEI LEITE RG. 33.795.995-X
Suplente: HÉLIO DE SOUZA CARVALHO RG. 27.110.718-2

b) AFUP – Associação dos Funcionários Municipais de Taquarituba:

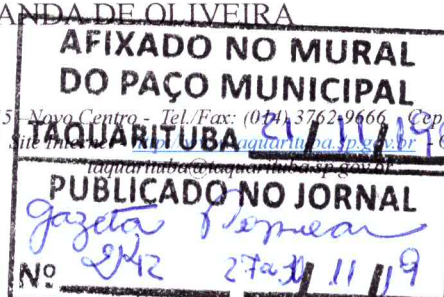
Titular: MILTON FLÁVIO DE OLIVEIRA RG. 9.939.189-7
Suplente: REGINALDO RAMOS RG. 24.360.734-9

III – REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES:

a) ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taquarituba

Titular: JOSÉ FRANCISCO ROMANO JUNIOR RG. 47.002.539-6
Suplente: MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA RG. 19.933.038-4

Av.º Governador Mario Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (011) 3762-9666 Cep: 13740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ: 46.634.218/0001-07 Site: municipio.taquarituba.sp.gov.br Caixa Postal 53 - E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

b) AREATTA – Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Taquarituba:

Titular: WENDERSEN CASSIO DE CAMPOS

RG. 44.911.243-3

Suplente: JOÃO CARLOS BORTOTTI

RG. 8.851.356

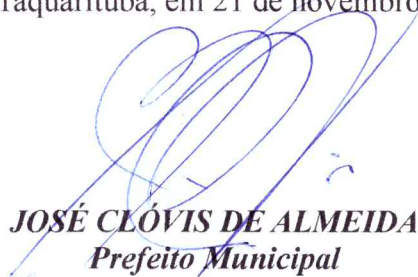
Parágrafo único. A Comissão a que se refere este artigo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, observando os critérios estabelecidos pela Resolução n.º 827 do CODEFAT, de 26 de março de 2017.

Artigo 2.º O mandato dos representantes da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução dos mesmos, desde que indicados pelas respectivas entidades representativas.

Artigo 3.º Os membros da Comissão não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

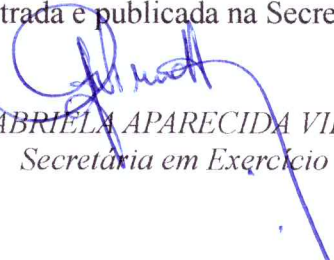
Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2019.

P.M. de Taquarituba, em 21 de novembro de 2019.



JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.



GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Secretária em Exercício